



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 07/11/2013, Edição nº 3712

### DECRETO Nº 3.139/2013

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de Atividade e elementos de despesa no Orçamento do Exercício de 2013, na importância de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.583, de 06 de Novembro de 2013,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS  
08.03- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS  
26.782.0015.1031 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE  
ESTRADAS RURAIS- 2013 - CONVENIO Nº 368/2013  
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
765 - CONVÊNIO 368/2013/SECRETARIA DE ESTADO R\$ 33.000,00  
DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO –  
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXER.  
CORRENTE

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 33.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício de Recursos do Convênio 368/2013 firmado com o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da agricultura e do Abastecimento - SEAB, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código receita	de Fonte	Descrição da Fonte	Valor
176299030000	765	CONVÊNIO 368/2013/SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXER. CORRENTE	R\$ 33.000,00



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**TOTAL ..... R\$ 33.000,00**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS:** PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS– 2013.

**INCLUSÃO NA LDO:**

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS – 2013	UND.	14.865

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 06 de Novembro de 2013.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
**Prefeito**